

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 79

Poder Executivo

Recife, 27 de abril de 2022

EM, 26/04/2022

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5723 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Pactua o avanço na Vacinação Contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - O avanço da vacinação contra a COVID-19 no País, bem como nos estados reduzindo de maneira significativa a ocorrência de casos graves e óbitos pela COVID-19. Assim, no momento amplia-se a vacinação em toda população adulta de maneira acelerada e, o início da vacinação de crianças.

III - A decisão da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PE em Sessão 402ª Extraordinária/web, realizada em 25 de abril de 2022.

### RESOLVEM:

Art.1º - Pactuar a Vacinação contra Covid-19, com a segunda dose de reforço para pessoas acima de 60 anos, no Estado de Pernambuco.

Art.2º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04), vacinação contra Influenza em Idosos acima de 60 anos, aproveitando a oportunidade para atualização da vacinação contra Covid-19.

Art.3º - Intensificação das ações da Vacinação no Dia D (dia 30/04) da vacinação contra Influenza e Sarampo em Crianças e Trabalhadores de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

## RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5724 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, construção da Academia da Saúde do município de Igaracy, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101;

VI - O ofício nº 255/2022, de 18 de abril, da Secretaria Municipal de Saúde de Igaracy.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar, a Proposta com recurso de Emenda Parlamentar, construção da Academia da Saúde do município de Igaracy, Estado de Pernambuco conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Igaracy	11402.2350001/22-001	16900009	113.000,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente - Implantação da Academia da Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

JOSÉ EDSON DE SOUSA  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

## RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5725 DE 25 DE ABRIL DE 2022

Aprova a Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, município de Igaracy, Estado de Pernambuco.

O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101.

VI - Ofício Nº 255, 18 de abril de 2022, da Secretaria Municipal de Igaracy.

### RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar Projeto de Transporte Sanitário com Recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Igaracy, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Igaracy	11402.2350001/220-02	71180014	307.070,00	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde

# Diário Oficial



# Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 79

Poder Executivo

Recife, 27 de abril de 2022

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 25 de abril de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº. 5726 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**Aprova as Propostas com recurso de Emenda Parlamentar, para o município de Lajedo, Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;

III - A Portaria 725, de 12 de maio de 2014, que substitui o anexo I da Portaria nº 340/GMMS, de 4 de março de 2013, que redefine o componente construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde quanto a metragem e ambientes mínimos;

IV - A Resolução nº 10 da CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS);

V - A Portaria de consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, Título IV do Planejamento, capítulo I das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, Art. 94 a 101.

**RESOLVEM:**

Art. 1º – Aprovar Proposta, de Emenda Parlamentar, para o município de Lajedo, Estado de Pernambuco, conforme quadro abaixo:

Município	Identificador da Proposta	Emenda	Valor (R\$)	Objeto da Proposta
Lajedo	08831.289000/1220-02	10740008	149.997,00	Aquisição de Equipamentos e Matérias Permanentes para Atenção Especializada em Saúde

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Recife, 26 de abril de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB - PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS-PE

**RESOLUÇÃO CIB/PE Nº 5727 DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**Aprova a Recomposição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de Pernambuco.**

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE ESTADUAL CIB/PE**, no uso de suas atribuições legais e considerando,

I - O Decreto Nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;

II - A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011(republicada), que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - A Portaria de Consolidação Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde";

IV - A Portaria de Consolidação Nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata da "Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

V - Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, que trata da "Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde";

VI - A Portaria Nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017 que Altera as Portarias de Consolidação Nº 3 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial, e dá outras providências;

VII - Resolução CES Nº 747 de 11 de Julho de 2018 que Aprova a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental de Pernambuco;

VIII - Resolução CIB PE Nº 1944, de 07 de maio de 2012, que aprova as diretrizes para remodelagem da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) do Estado de Pernambuco institui o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para sua implantação.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Pactuar Aprova a Recomposição do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) no Estado de Pernambuco. Conforme quadro abaixo.

GRUPO CONDUTOR ESTADUAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	
REPRESENTAÇÕES ESTADUAL	
João Marcelo Costa Ferreira	Secretaria Executiva de Atenção à Saúde – SEAS/SES
Luciana Garcia Figueiróia Ferreira	Secretaria Executiva de Gestão Estratégica e Participativa – SEGEP/SES
Regianne Keyssi dos Santos de Araújo	Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEVS/SES
Gabriela Linhares Petrola Bastos	Secretaria Executiva de Regulação em Saúde – SERS/SES
REPRESENTAÇÕES MUNICIPAL	
Danielle de Kássia Vanderlei Moura Bezerra	Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho – MACRO I
Riva Karla Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Saúde de Paudalho – MACRO I
Carla Fabiana Félix	Secretaria Municipal de Saúde de Catende – MACRO I
Geane Vieira de Melo	Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns – MACRO II
Manuela Satter	Secretaria Municipal de Saúde de Afofados da Ingazeira – MACRO III
Leiliana de Souza Vieira	Secretaria Municipal de Saúde de Araripina – MACRO IV

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Recife, 26 de abril de 2022.

**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite CIB/PE

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Presidente do Conselho de Secretários Municipais de Saúde COSEMS/PE

PORTARIA SES Nº 275 DE 26 DE MARÇO DE 2022

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias Estaduais das Emendas Parlamentares do exercício de 2022.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 79

Poder Executivo

Recife, 27 de abril de 2022

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, Dr. André Longo Araújo de Melo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

O Decreto Estadual nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Secretaria Estadual de Saúde, a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação de Parcerias.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, que trata o artigo anterior, será integrada pelos seguintes servidores:

I - LUCIANA GARCIA FIGUEIROA FERREIRA – Matrícula nº 228.178.3;

II - BERNARDO MACHADO DE ALMEIDA – Matrícula nº 385.455-8;

III - HUMBERTO MARANHÃO ANTUNES – Matrícula nº 363.985-1.

IV - ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA – Matrícula nº - 398.895-3

Art. 3º - Fica designada como gestora responsável a servidora LUCIANA GARCIA FIGUEIROA FERREIRA – Matrícula nº 228.178.3.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Secretário Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 032/11, publicada no D.O.E. de 29/01/2011, baixou as seguintes Portarias:

Nº 216 - Remover, a pedido, com a concordância das unidades envolvidas, a servidora ALINE LOPES VIANA, Analista em Saúde/Enfermeira, matrícula nº 406.108-0/SES, da VII Gerência Regional de Saúde/Salgueiro para a IX Gerência Regional de Saúde/Ouricuri

Nº 217 - Determinar o exercício da servidora KARLA MARIA DA CUNHA ALVES, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 392.129-8/SES, no Hospital Regional do Agreste Dr. Waldemiro Ferreira/Caruaru, retroagindo seus efeitos legais a 22/12/2021.

Nº 218 - Determinar o exercício da servidora GRACIELLE CAROLINE DOS SANTOS CARVALHO, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 436.080-0/SES, no Hospital Regional Ruy de Barros Correia/Arcoverde, retroagindo seus efeitos legais a 12/12/2021.

Nº 219 - Determinar o exercício da servidora JUCIARA ANGÉLICA PEREIRA SILVA, Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 437.911-0/SES, no Hospital Regional Professor Agamenon Magalhães/Serra Talhada, retroagindo seus efeitos legais a 02/02/2022.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 220 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	ÚLTIMO DIA TRABALHADO
4091744	SAMARA CECÍLIA SABINO PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL PLANTONISTA	26/06/2021
4164873	VIVIAN OLIVEIRA FELIPE DA SILVA PAULINO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	25/11/2021
4398556	JEANNE KELEN DE OLIVEIRA SANTOS	BIOMÉDICO PLANTONISTA	24/02/2022
4332148	LUÍS GUSTAVO E SILVA MAIA	MÉDICO RADIOLOGISTA PLANTONISTA (PARA USG, INCLUSIVE OBSTÉTRICO E TAC)	26/02/2022
4349172	SHIRLEY CORDEIRO LINS	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/02/2022
4382986	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	ENFERMEIRO UTEÍSTA PLANTONISTA	16/03/2022
4298039	ROSANA DA SILVA SECUNDINO	TÉCNICO ENFERMAGEM PLANTONISTA	29/03/2022
4261470	TAYANNE VIEIRA LOPES	MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA	30/03/2022
4082931	JONAS JOSE DA SILVA	BIOMÉDICO PLANTONISTA	01/04/2022
4042620	MAGNA VIEIRA RODRIGUES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	05/04/2022
11811080	ISABELLA MONTALVÃO VIEIRA	APOIADOR INSTITUCIONAL DE VIGILANCIA EM SAUDE/ENFERMEIRA/VIGILANCIA E PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS - IST	08/04/2022
4162161	MARCONIA SOARES DA SILVA CRUZ	TÉCNICO DE LABORATÓRIO PLANTONISTA	09/04/2022
4023439	LUCILENE CARLA MENDES DE MELO	ENFERMEIRO ASSISTENCIAL	14/04/2022
3814106	MARIA ALICE DE LIMA ALBUQUERQUE	TÉCNICO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MÃE CORUJA PERNAMBUCANA	18/04/2022
4071212	MÁRIO ADILSON DE ESPINDOLA FILHO	MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO PLANTONISTA	19/04/2022

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 221 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria nº 032/11, publicado no D.O.E. de 29/01/2011,

RESOLVE:

I - Extinguir, o contrato por tempo determinado do servidor abaixo relacionado, de acordo com o Artigo 12º Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

MATRICULA	NOME	CARGO	TÉRMINO DO CONTRATO
4083172	KLEMERSON RAMOS DA SILVA	FARMACÉUTICO PLANTONISTA	21/04/2022
4230299	YURI JOSE DANTAS DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	23/04/2022

FERNANDA TAVARES COSTA DE SOUSA ARAÚJO  
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

DESPACHOS DA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS/UNIDADE DE APOSENTADORIA, LICENÇAS E DESLIGAMENTOS/SES

CERTIFICADO DIGITALMENTE

# Diário Oficial



# Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 79

Poder Executivo

Recife, 27 de abril de 2022

A GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, por delegação do Secretário de Administração contida na Portaria SAD nº 1429 – D.O.E. de 14/06/07. **RESOLVE: Deferir**, nos termos do Art. 112 da Lei Estadual nº 6123/68 de 20/07/68, os pedidos de concessão dos servidores abaixo relacionados:

#### CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DEC	A PARTIR	UNIDADE
2300001058.001703/2021-63	AUGUSTA ALVES PEQUENO BANDEIRA	2286489	2º 3º	07/12/2011 18/12/2021	HOSP GETULIO VARGAS
2300011725.000674/2022-47	BEATRIZ BARBOSA DA COSTA	2294150	2º 3º	09/06/2011 09/06/2021	HOSP BARAO DE LUCENA
2300000266.000380/2022-53	BERNADETE JOSE DO NASCIMENTO	1693948	4º	6/2/2019	SECRETARIA MIC PEQ EMP TRAB QUALIFICACAO
2300000266.000871/2022-02	JACIEL DA SILVA	2271176	3º	21/11/2021	HOSP GERAL DE AREIAS RECIFE
2300000266.000599/2022-52	JOAQUIM FREIRE DA SILVA	2239264	2º 3º	04/05/2010 04/05/2020	HOSP AGAMENON MAGALHAES
2300000266.009976/2021-38	JOSE GERALDO BARROS DA SILVA	2281694	3º	3/3/2021	HOSP DA RESTAURACAO
2300000266.008725/2020-55	KATIA REJANE FELIX DA SILVA	2241021	3º	9/6/2020	HOSP DA RESTAURACAO
0040607269.000017/2021-81	MARIA DAS GRACAS GOMES DE ANDRADE	2271524	3º	22/9/2021	PROCAPE
2300000891.000299/2021-16	MARIA DO SOCORRO FERRAZ FILHA	2320894	3º	24/11/2021	HOSP COL PROF ALCIDES CODECEIRA IGARASSU
2300011137.000229/2021-26	MARIA ROSANGELA GRILIS DE OLIVEIRA	2289393	3º	11/3/2021	HOSP OTAVIO DE FREITAS
2300000266.001140/2022-76	MARISE CARVALHO DAMASCENO	2287803	3º	23/4/2021	DIR GERAL DE FINANÇAS
4300000047.002120/2021-32	ROSELINE QUEIROZ MOTA	2273560	3º	15/7/2021	SECRETARIA MIC PEQ EMP TRAB QUALIFICACAO
2300011672.002179/2021-54	ROSINEIDE MACEDO CHAVES	2359901	4º	10/7/2020	HOSP DA RESTAURACAO
2300001058.001049/2021-98	SEVERINA JACILDA GOMES BESERRA DOS SANTOS	2295083	3º	13/8/2021	HOSP GETULIO VARGAS
2300000320.000022/2020-87	SIRLEYDE PEREIRA DA SILVA	2267616	3º	16/1/2021	DIR GERAL DE LABORATORIOS PUBLICOS
2300011137.001484/2021-96	VALERIA FERNANDA AMORIM DE AQUINO	1967355	1º	10/5/2019	HOSP OTAVIO DE FREITAS

RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSCHKIS  
Gerente de Administração de Pessoas/SES

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano XCIX • Nº 79

Poder Executivo

Recife, 27 de abril de 2022



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE da Companhia Editora de Pernambuco. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=C9E0RFDECA-JXBU0AKZ3G-P2TH9ZW2VI>.

### Código de verificação:

C9E0RFDECA-JXBU0AKZ3G-P2TH9ZW2VI

